



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.935 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.703.077,08 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Setenta e Sete Reais e Oito Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
797	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	570.000,00
35	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	300.000,00
36	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.13.0000	28.000,00
834	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	38.000,00
798	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	450.000,00
64	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.13.0000	40.000,00
98	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	470.000,00
748	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	192.227,98
799	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	350.000,00
824	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.13.0000	103,07
154	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	350.000,00
746	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	395.275,51
155	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.13.0000	12.000,00
832	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	2.000,00
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	180.000,00
826	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	125.000,00
167	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	16.714,97
811	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.94.0000	1.400,00
833	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	2.000,00
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	125.000,00
171	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.08.0000	1.200,00
172	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	250.000,00

173	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	25.000,00
773	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.16.0000	7.808,66
193	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	120.000,00
745	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	1.520.000,00
197	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	35.566,69
198	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	125.000,00
199	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	40.000,00
742	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	530.000,00
220	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	4.184,10
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	61.596,10
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	45.000,00
253	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	280.000,00
254	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.13.0000	10.000,00
	TOTAL....		6.703.077,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.613.077,08 (Três Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Setenta e Sete Reais e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	101.596,10
28	02.001.001.04.122.0001.2.004	44.90.52.0000	28.000,00
39	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	100.000,00
45	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	88.000,00
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	190.000,00
63	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	150.000,00
67	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.91.13.0000	50.000,00
79	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.39.0000	50.000,00
84	02.004.001.04.695.0005.2.022	33.90.39.0000	150.000,00
89	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.39.0000	50.000,00
96	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	212.800,27
102	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	154.427,71
111	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.04.0000	103,07
113	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	100.000,00
117	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.91.13.0000	100.000,00
150	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	200.000,00
152	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.04.0000	225.000,00
154	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	179.275,51
156	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.91.13.0000	20.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	50.000,00
163	02.008.001.15.451.0010.1.005	44.90.51.0000	50.000,00
166	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	250.000,00
170	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.91.13.0000	1.400,00
174	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.91.13.0000	32.808,66
194	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	35.566,69
196	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	164.635,02
794	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.92.0000	364,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

203	02.012.001.04.122.0001.2.063	33.90.39.0000	20.000,00
211	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.39.0000	100.000,00
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	4.184,10
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	150.000,00
267	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.11.0000	424.914,97
271	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.91.13.0000	50.000,00
442	07.001.001.08.122.0001.2.118	44.90.52.0000	50.000,00
779	07.001.001.08.243.0054.2.133	33.90.48.0000	30.000,00
473	07.001.001.08.244.0048.2.127	33.90.32.0000	50.000,00
	TOTAL....		3.613.077,08

Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.090.000,00 (Três Milhões e Noventa Mil Reais), conforme processo administrativo 4187/2019, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 2.937 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 903.098,06 (Novecentos e Três Mil, Noventa e Oito Reais e Seis Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
28	02.001.001.04.122.0001.2.004	44.90.52.0000	20.000,00
825	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.92.0000	69.348,33
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	563.214,22
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	38.514,04
823	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.92.0000	21.400,00

802	02.015.001.04.122.0001.2.257	33.90.14.0000	2.400,00
263	02.016.001.04.122.0001.2.251	33.90.39.0000	163.481,47
830	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.39.0000	18.000,00
718	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.30.0000	540,00
584	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.14.0000	1.200,00
	TOTAL....		903.098,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizada o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 903.098,06 (Novecentos e Três Mil, Noventa e Oito Reais e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
26	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	100.000,00
40	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	2.025,31
43	02.002.001.04.122.0001.2.010	44.90.52.0000	50.000,00
54	02.003.001.04.122.0001.2.014	44.90.52.0000	16.000,00
55	02.003.001.04.122.0001.2.016	33.90.14.0000	1.000,00
60	02.003.001.04.122.0001.2.141	44.90.52.0000	3.000,00
79	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.39.0000	70.000,00
84	02.004.001.04.695.0005.2.022	33.90.39.0000	83.395,51
89	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.39.0000	70.000,00
102	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	69.348,33
150	02.006.001.28.843.0003.0.005	46.90.71.0000	342.800,00
229	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.52.0000	8.388,91
235	02.013.001.04.452.0018.2.071	44.90.52.0000	5.000,00
238	02.013.001.25.752.0017.2.070	33.90.39.0000	20.000,00
240	02.013.001.25.752.0017.2.070	44.90.52.0000	40.000,00
261	02.015.001.04.122.0001.2.257	44.90.52.0000	2.400,00
552	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.39.0000	18.000,00
563	10.001.001.04.122.0022.2.083	33.90.30.0000	540,00
586	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.39.0000	1.200,00
	TOTAL....		903.098,06

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 2.938 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
441	07.001.001.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	150.000,00
828	07.001.001.08.122.0001.2.118	31.90.92.0000	14.400,00
829	07.001.001.08.122.0001.2.118	31.90.92.0000	25.600,00
831	07.001.001.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	1.000,00
494	07.001.002.08.244.0055.2.134	31.90.04.0000	20.000,00
495	07.001.002.08.244.0055.2.134	31.90.13.0000	5.000,00
502	07.001.002.08.244.0055.2.135	31.90.04.0000	20.000,00
827	07.001.002.08.244.0056.2.137	44.90.51.0000	54.000,00
	TOTAL....		290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
42	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.39.0000	10.000,00
43	02.002.001.04.122.0001.2.010	44.90.52.0000	40.000,00
108	02.005.001.04.122.0001.2.026	44.90.52.0000	50.000,00
156	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.91.13.0000	40.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	20.215,40
163	02.008.001.15.451.0010.1.005	44.90.51.0000	33.784,60
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	1.000,00
252	02.014.001.19.126.0001.2.144	33.90.39.0000	50.000,00
497	07.001.002.08.244.0055.2.134	33.90.30.0000	5.000,00
499	07.001.002.08.244.0055.2.134	33.90.36.0000	20.000,00
504	07.001.002.08.244.0055.2.135	31.90.16.0000	1.040,00
508	07.001.002.08.244.0055.2.135	31.90.16.0000	18.960,00
	TOTAL....		290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 2.941 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE

MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 268.072,80 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
248	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.30.0000	268.072,80
	TOTAL....		268.072,80

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 268.072,80 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme processo administrativo 4187/2019, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA IDAC Nº 001/2019

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Chirlem Lima de Andrade, brasileira, solteira, Coordenadora de RH, portadora do RG nº 20967965-3, Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 117.476.217-90, domiciliada na Rua Vilas Boas, nº 243, Canaa, Arraial do Cabo; Rafael de Sousa Graça, brasileiro, solteiro, Diretor de TI, portador do RG nº 25650485-3, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 135.049.817-33, domiciliado na Av. Leonel de Moura Brizola, nº 58, Centro, Arraial do Cabo e Janaina Elias Canela Fonseca, brasileira, solteira, Diretora de Patrimônio, portadora do RG nº 20684102-5, Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

107.829.217-52, domiciliada na Rua Américo Vespúcio, nº 109, Praia Grande, Arraial do Cabo, para compor a Comissão Permanente de Licitações, com atribuição para a prática de todos os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios da Autarquia, de acordo com a Lei 8.666/93.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos por Chirlem Lima de Andrade e secretariada por Janaina Elias Canela Fonseca.

Art. 3º A presente Comissão terá como atribuição, além dos processos licitatórios, os procedimentos para a contratação direta, observado os termos da Lei 8.666/93

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 10 de junho 2019.

Mario Belo da Silva
Presidente

PORTARIA SEMA Nº 001 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº 6416/18, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão,

bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996

b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311

c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira

Secretário do Ambiente

Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 002 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº 6325/18, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira

Secretário do Ambiente

Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 003 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº484/18, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput*

do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira

Secretário do Ambiente

Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 004 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº 6456/17, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira
Secretário do Ambiente
Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 005 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº6455/17, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos

mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira
Secretário do Ambiente
Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 006 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº 3279/17, a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira
Secretário do Ambiente
Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 007 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a assunção do subscritor da presente em abril p.p, sem que houve qualquer transição, ou, ainda, sido disponibilizado inventário dos processos localizados nesta Serventia;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações encaminhadas pelos Órgãos de Controle, no sentido de que fosse fornecido por esta Serventia cópia de procedimentos administrativos, bem como documentos de nossa competência, sem que logremos êxito quanto a tais questões;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a esmerada prestação de serviços deste Órgão, impactada pela falta de controle prévio de tramitação processual e seu arquivamento, datada até a assunção do subscritor da presente; e

CONSIDERANDO os princípios da Continuidade do Serviço Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Interna neste Órgão para a busca dos processos administrativos nº 3400/19,

a ser processada pela Comissão adiante designada, bem como apuração de responsabilidade, quanto à, eventual, descaminho dos mesmos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Comissão de que trata o *caput* do presente artigo proceder a todos os atos necessários à busca dos procedimentos administrativos em questão, bem como a solicitar a eventuais interessados o fornecimento de cópias que porventura possuam para eventual restauração.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, uma só vez, pelo mesmo período:

- a) Igor Felipe Fernandes Rigoto - Mat: 32996
- b) Sara Regina Silva da Cunha Pereira - Mat: 33311
- c) Matheus Aberigi Cardoso - Mat: 51861

Art. 3º - Ao término do prazo de que trata o artigo anterior, competirá à Comissão elaborar parecer final, devendo o resultado do mesmo ser encaminhado aos Órgãos de Controle após aprovação pelo subscritor da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arildo Mendes de Oliveira
Secretário do Ambiente
Mat. 51.320

PORTARIA SEMA Nº 008 DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo judicial nº. 0001077-49.2003.4.02.5108;

CONSIDERANDO o Memorando Progem 401/2019, da lavra da Procuradora Chefe Administrativa, Ilma. Sra. Fernanda Silva Botelho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as licenças e/ou alvarás concedidos que, porventura, tenham autorizado a realização de construção, funcionamento, ou, ainda, ampliação, de estabelecimentos comerciais no âmbito da Praia do Forno.

Art. 2º - Ficam suspensas todas as licenças e/ou alvarás concedidos que, porventura, tenham autorizado a realização de construção, funcionamento, ou, ainda, ampliação de residências no âmbito da Praia do Forno.

Art. 3º - As suspensões de que tratam os artigos anteriores, ficaram condicionadas à comprovação de que o titular perquiriu junto aos órgãos federais competentes manifestação prévia à construção,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

funcionamento ou ampliação.

Parágrafo Único: Fica condicionado prazo de 30 (trinta) dias para a comprovação de que trata o *caput* deste artigo, devendo ser demonstrada a prévia notificação dos interessados.

Art. 5º - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da suspensão de que trata esta Portaria, ou, ainda, demonstrada a inexistência da prévia oitiva de que trata o Artigo 3º, ficarão canceladas as licenças ou alvarás concedidos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as anteriores, afixando-a nos locais de praxe.

Arido Mendes de Oliveira

Secretário do Ambiente

Mat. 51.320

PORTARIA Nº 1.363/19

Nomear, com efeito a contar de 01/08/19, **Nilzete Cunha dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Cerimonial**, Padrão CC12, na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.368/19

REVOGAR, com efeito a contar de 18/08/2019, os termos da Portaria nº 967 de 17 de junho de 2019, que concedeu a servidora **Érica Aparecida Campos de Oliveira**, Professor "D", matrícula nº 7.645, admitida em 10/02/1995, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 23/05/19 e com término em 18/11/19, conforme processo administrativo nº 3126/19.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.369/19

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1.290 de 05 de agosto de 2019, que concedeu ao servidor **Elias José do Carmo**, Guarda Municipal, matrícula nº 1.057, admitido em 09/07/1986, **Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir de 01/09/19 e com término em 29/11/19, conforme processo

administrativo nº 4770/19.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.370/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01/01/2017, **LUCIANA SANTIAGO BARRETO PITTA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 12.436.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.389/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 14/02/2019, **ANTONIO EDUARDO CAMILLO**, PROFESSOR I A - LÍNGUA INGLESA, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 33256.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.390/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 21/02/2019, **QUESIA APUQUE DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I C - ALFABETIZADOR 1º AO 3º ANO, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 33265.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.391/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 30/04/2019, **MARIA DA GLORIA DO AMARAL SALARI**, PROFESSOR II C - ALFABETIZADOR 1º AO 3º ANO, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 32666.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.392/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2019, **PETERSON DA SILVA ANTONIO**, INSPETOR DE ALUNOS, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 11433.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.393/19

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 08/04/2019, **GUSTAVO CARVALHO MALDONADO**, PROFESSOR I A - CIÊNCIAS, inscrito(a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº 33254.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.394/19

Exonerar **Luciana Barreto Campello**, do cargo em comissão de **Coordenador de Processo**, Padrão CC11, da Controladoria Geral do Município.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.395/19

Exonerar **Carlos Vinícius dos Santos Porto**, do cargo em comissão de **Assessor Geral de Auditoria**, Padrão CC9, da Controladoria Geral do Município.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.396/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE**

MELO DUARTE BECO, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/2/1445**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.397/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/5/3002**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.398/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/3/1555**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.399/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/4/2093**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.400/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/3/1722**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.401/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/6/4273**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.402/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/6/4178**, bem como os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.403/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/7/4572**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.404/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/7/4623**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.405/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/7/4884**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição: **39** - 11

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.406/19

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **ALESSANDRO DE MELO DUARTE BECO**, constituída pela Portaria nº 400 de 08 de fevereiro de 2017, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo de nº 2019/7/5117**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.407/19

Nomear, com efeito a contar de 01/08/19, **Diogo Simas Vianna de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Saúde**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.409/19

Exonerar **Bruno Rodrigo Silva de Sá Monteiro**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral do CIOSP**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.410/19

Exonerar **José Luiz da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, Padrão CC1, sem ônus na função.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.411/19

Nomear **Bruno Rodrigo Silva de Sá Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, Padrão CC1.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal